



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
DOURADO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02 prefeiturapraia@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 508 DE 23 DE MAIO DE 2.024

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu, Adalto Luís Leal, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso IV do Artigo 47, sanciona e promulga a Seguinte Lei:

Art. 1º Em virtude da Execução de Convênio em conjunto com Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias do Governo do Estado de Minas Gerais, fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 318.000,00 (Trezentos e Dezoito Mil Reais) do Orçamento Vigente para o Exercício de 2024, nos termos do Inc. II, § 1º, Art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 e Arts. 42 e 43. Inc. IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º O Crédito Suplementar indicado no Artigo 1º ocorrerá na dotação **02.09.01.15.451.0030.1015.449051 Reduzido 465** do Orçamento Vigente do Exercício de 2024, Investimentos em Obras e Instalações.

Art. 3º Os Recursos Orçamentários a serem, utilizados para a Execução do Presente Crédito Suplementar será Receita de Convênio no Exercício de 2024, junto ao Governo Estadual, **Fonte de Recursos TCE/MG: 1.701.99** conforme previsto no Artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo Dourado (MG), 23 de maio de 2.024.


ADALTO LUÍS LEAL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
DOURADO**
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02 prefeiturapraia@gmail.com

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

“Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Vigente para o Exercício 2024 e dá outras Providencias”.

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e na CF 88, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Projeto de Lei nº 008 de 14 de maio de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Exercício Vigente para o Exercício de 2024 em virtude da execução de Convênio entre o Município de Espírito Santo Dourado e Governo do Estado de Minas Gerais no valor de R\$318.000,00 (Trezentos e Dezoito Mil Reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: DISCRIMINATIVO

Convênio Estado de Minas Gerais e Município de Espírito Santo do Dourado - MG	
RCL - Base 2º Semestre 2023	31.042.531,67
Prefeitura Municipal de Espírito Santo Dourado	318.000,00
Impacto Financeiro/Orçamentário	0,00%

Convênio Estado de Minas Gerais e Município de Espírito Santo do Dourado - MG	
Orçamento/2024 - LOA 499/2023	30.000.000,00
Prefeitura Municipal de Espírito Santo Dourado	318.000,00
Impacto Financeiro/Orçamentário	0,00%

O Município de Espírito Santo do Dourado, não será onerado, nas questões Orçamentárias e as despesas serão absorvidas durante o exercício conforme justificativa anexa ao Projeto de Lei.

Serão executadas no exercício de 2024 visando suporte aos investimentos futuros no Município e não impactará no Orçamento Corrente, visto que, tais recursos são oriundos do Orçamento do Estado de Minas Gerais e serão destinados ao Município através de Convênio.

Conclui-se, portanto, que não haverá despesas Orçamentárias não impactando na execução do Orçamento no Exercício de 2024.

Espírito Santo do Dourado (MG), 14 de Maio de 2024.


Aguinaldo Claret de Oliveira
Contador Geral do Município